

ORDENANZA Nro. 2.351

=====

EL CONCEJO DELIBERANTE DE LA CIUDAD DE LA RIOJA
SANCIONA PARA LA MUNICIPALIDAD DE LA CAPITAL LA SIGUIENTE

O R D E N A N Z A

ARTICULO

1
r
o
.D
i
s
p
o
n
e
s
e

q
u
e

e
l

D
e
p
a
r
t
a
m
e
n
t
o

E
j
e
c
u
t
i
v

o

p
o
r

e
l

á
r
e
a

q
u
e

c
o
r
r
e
s
p
o
n
d
a

p
r
o
c
e
d
a

a

l
a

c
o
n
s
t
r
u
c
c
i
ó

n

d
e

v
e
r
e
d
a
s

p
e
a
t
o
n
a
l
e
s
,

c
o
r
d
ó
n

e

i
l
u
m
i
n
a
c
i
ó
n

e
n

l
o
s

c

o
s
t
a
d
o
s

d
e

l
o
s

p
a
s
o
s

a

n
i
v
e
l

e
n

l
a
s

c
a
l
l
e
s

D
a
r
d
o

R
o
c
h
a

Y

R
e
p
ú
b
l
i
c
a

d
e
l

L
i
b
a
n
o

e
n

s
u

i
n
t
e
r
s
e
c
c
i
ó
n

c
o
n

l
a
s

v
í
a

s

d
e
l

F
e
r
r
o
c
a
r
r
i
l
. .

ARTICULO

2
d
o
. .
L
o

d
i
s
p
u
e
s
t
o

e
n

e
l

A
r
t
i
c
u
l
o

1
o

.

d
e
b
e
r
á
n

r
e
a
l
i
z
a
r
s
e

s
i
g
u
i
e
n
d
o

e
l

c
r
i
t
e
r
i
o

q
u
e

s
e

t
u
v
o

p
a
r
a

r
e
s
o
l
v
e
r

l
o
s

p
a
s
o
s

a

n
i
v
e
l

e
n

c
a
l
l
e
s

I
s
l
a
s

M
a
l
v
i

n
a
s

y

A
r
t
e
m
i
o

M
o
r
e
n
o

e
n

s
u

i
n
t
e
r
s
e
c
c
i
ó
n

c
o
n

l
a
s

v
í
a
s

d

e
l

F
e
r
r
o
c
a
r
r
i
l
. .

ARTICULO

3
r
o
. .
E
l

g
a
s
t
o

q
u
e

d
e
m
a
n
d
e

l
a

p
r
e
s
e
n
t
e

s
e
r
á
n

i
m
p
u
t
a
d
o
s

a
l

p
l
a
n

d
e

o
b
r
a
s

d
e
l

p
r
e
s
e
n
t
e

a
ñ
o
.

t
o
.C
o
m
u
n
í
q
u
e
s
e
,

p
u
b
l
í
q
u
e
s
e
,

i
n
s
é
r
t
e
s
e

e
n

e
l

R
e
g
i
s
t
r
o

O

f
i
c
i
a
l

M
u
n
i
c
i
p
a
l

y

A
r
c
h
í
v
e
s
e
. -

Dada en la
Sala de
Sesiones del
Concejo
Deliberante
de la Ciudad
de La Rioja,
a los diez
días del mes
de Noviembre
de mil
novecientos
noventa y
tres.
Proyecto,
presentado
por los
Concejales
CARDENAS y
PEREYRA.-

FIRMADO: HUGO CESAR GOMEZ -Presidente-

GLADYS A. CACERES -Prosecretaria Deliberativa-

a.d.